



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de**  
**Assistência à Saúde (Resoluções CNJ ns. 107/2010, 238/2016 e 388/2021)**  
**COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE SANTA CATARINA -**  
**COMESC**

**Memória de Reunião Extraordinária**

**05 de abril de 2023, 10h**

**DADOS**

<b>Grupo de trabalho</b>	Comitê Estadual de Saúde do Estado de Santa Catarina – COMESC	
<b>Local</b>	Sala virtual do Teams Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
<b>Coordenadora</b>	Candida Inês Zoellner Brugnoli	<a href="mailto:ciz9011@tjsc.jus.br">ciz9011@tjsc.jus.br</a>

**PARTICIPANTES**

Nome	Entidade	E-mail
Candida Inês Zoellner Brugnoli	TJSC	<a href="mailto:ciz9011@tjsc.jus.br">ciz9011@tjsc.jus.br</a>
Clenio Jair Schulze	JFSC	<a href="mailto:clenio.schulze@trf4.jus.br">clenio.schulze@trf4.jus.br</a>
Márcio Alexandre Cavenague	Unimed Grande Florianópolis	<a href="mailto:marcio.cavenague@msta.adv.br">marcio.cavenague@msta.adv.br</a>
Patrícia Candemil Farias Sordi Macedo	PGM/Blumenau	<a href="mailto:patriciamacedo@blumenau.sc.gov.br">patriciamacedo@blumenau.sc.gov.br</a>
João Paulo de Souza Carneiro	PGE/SC	<a href="mailto:jpcarneiro@pge.sc.gov.br">jpcarneiro@pge.sc.gov.br</a>
Fabrcio Oliveira Braga	ANVISA	<a href="mailto:fabricao.braga@anvisa.gov.br">fabricao.braga@anvisa.gov.br</a>
Jéssica Roberto	Unimed/SC	<a href="mailto:jessica.roberto@unimedsc.coop.br">jessica.roberto@unimedsc.coop.br</a>
Osvaldo Faria de Oliveira	TCE/SC	<a href="mailto:osvaldo.oliveira@tcsc.tc.br">osvaldo.oliveira@tcsc.tc.br</a>
Felipe Cidral Sestrem	PGM/Joinville	<a href="mailto:felipe.sestrem@joinville.sc.gov.br">felipe.sestrem@joinville.sc.gov.br</a>
Luciane Anita Savi	COSEMS/SC	<a href="mailto:luciane.cosemssc@gmail.com">luciane.cosemssc@gmail.com</a>
Carlos Alberto Trindade Pereira	NatJus/SC	<a href="mailto:pereiracat@saude.sc.gov.br">pereiracat@saude.sc.gov.br</a>



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de**  
**Assistência à Saúde (Resoluções CNJ ns. 107/2010, 238/2016 e 388/2021)**  
**COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE SANTA CATARINA -**  
**COMESC**

***DELIBERAÇÕES***

***Descrição***

Justificaram antecipadamente a ausência em face de compromissos anteriormente assumidos para o mesmo dia e horário:

Cleia Aparecida Clemente Giosole, do Conselho de Saúde de Jville; e,  
Djoni Luiz Gilgen Benedete, representante da Defensoria Pública de SC.

A juíza Candida Brugnoli deu início à reunião, cumprimentando os presentes, destacando a participação de Fabrício Lima Oliveira Braga, representando a ANVISA, direto da sede em Brasília, por indicação do Diretor Presidente, o que demonstra a relevância da discussão tanto questões de saúde pública quanto suplementar pelo Comitê.

Antes de ingressar no tema da convocação da reunião, a coordenadora informou que a questão trazida pelo representante da saúde suplementar, Márcio Alexandre Cavanague, atinente à dificuldade no cumprimento de decisões judiciais com prazos muito exíguos, especialmente quando a demanda envolve procedimentos cirúrgicos ou importação de medicamentos não disponibilizados no mercado interno, conforme deliberado pelo COMESC na reunião anterior, foi encaminhada à Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, mediante ofício, em nome do Comitê, com cópia do ofício enviado pela Unimed da Grande Florianópolis. Comunicou que a correspondência ensejou a abertura do Processo SEI n. 0013485-28.2023.8.24.0710, no Núcleo II da CGJ, que é encarregado de estudos, planejamento e projetos, sob a responsabilidade do Juiz Corregedor Rafael Steffen da Luz Fontes, de modo que se aguarda o parecer para a CGJ definir os encaminhamentos pertinentes.

O juiz Clenio parabenizou a iniciativa e solicitou que o representante da saúde suplementar, Márcio Alexandre Cavanague, acompanhe o deslinde da questão para dar um feedback se houve alguma repercussão por parte dos magistrados em nível estadual em relação à fixação de prazos para atendimento de providências de saúde.

Na oportunidade, agradeceu a presença do representante da ANVISA, Fabrício de Oliveira Braga.

**Item 1:**

Concluídos os informes iniciais, a juíza Candida passou então ao assunto da reunião, esclarecendo aos presentes que, devido à realização da VI Jornada de Saúde do FONAJUS do Conselho Nacional de Justiça nos dias 15 e 16 de junho, em Cuiabá/MT, para avançar no diálogo sobre a judicialização da saúde e a criação/revisão dos



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de**  
**Assistência à Saúde (Resoluções CNJ ns. 107/2010, 238/2016 e 388/2021)**  
**COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE SANTA CATARINA -**  
**COMESC**

Enunciados da Jornada da Saúde do CNJ, o supervisor do FONAJUS, conselheiro Richard Pae Kim, oficiou os Tribunais para solicitar a realização de reuniões para discussão e elaboração/revisão de enunciados, devendo as propostas, até o limite de dez, serem encaminhadas até o dia 19.05.2023 ao Comitê Nacional do FONAJUS, por meio do procedimento de acompanhamento de cumprimento de decisão da Resolução CNJ n. 388/2021.

Para otimizar os trabalhos, o Juiz Clenio disponibilizou no chat da reunião o link de acesso aos “Enunciados da I, II e III Jornadas de Direito da Saúde do Conselho Nacional de Justiça”, num total de 103 enunciados.

A juíza Candida, então, conclamou a todas e todos para formularem as propostas que entenderem pertinentes – tanto de saúde pública quanto de saúde suplementar –, a partir dos enunciados já existentes, e encaminharem para o e-mail do Comitê ([comesc@tjsc.jus.br](mailto:comesc@tjsc.jus.br)) para ciência de todos os integrantes, a fim de facilitar a discussão e a definição de quais propostas devem ser encaminhadas ao Comitê Nacional do FONAJUS até o dia 19 de maio.

O juiz Clenio destacou que os enunciados das jornadas da saúde do CNJ têm sido citados por Ministros do Superior Tribunal de Justiça em decisões sobre a saúde, bem como que o Ministro Barroso, do STF, já declarou a importância das iniciativas do CNJ na busca das melhores resoluções para a crescente judicialização da saúde, o que demonstra a importância que os Comitês Estaduais têm na representação de várias entidades, tais como: Tribunal de Contas do Estado, com a participação do Osvaldo Faria de Oliveira; Procuradoria-Geral de Jvllle, com Felipe Cidral Sestrem; Saúde Suplementar, com Márcio Alexandre Cavenague; ANVISA, com Fabrício Oliveira Braga; COSEMS/SC, com Luciane Savi; NatJus, com Carlos; entre outros setores de suma importância para a melhoria do atendimento à saúde no Estado. Informou que tanto podem ser propostas para novos enunciados quanto propostas de revisão dos 103 enunciados existentes no âmbito do CNJ. Com isso, sugeriu que fosse fixado um prazo para o encaminhamento de propostas, a fim de serem conhecidas por todos os integrantes, para posterior discussão em reunião a ser oportunamente marcada, e reforçou o convite à participação ativa de todos os segmentos representados no Comitê.

A juíza Candida enfatizou então que as propostas de elaboração/revisão de enunciados devem ser encaminhadas ao Comitê até o dia 30 de abril, para facilitar o conhecimento e a discussão dos interessados na próxima reunião do COMESC, a ser marcada possivelmente no primeiro decêndio do mês de maio – indicando a probabilidade de ser no dia 9 ou 10 de maio –, oportunidade em que serão selecionadas as propostas que



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de**  
**Assistência à Saúde (Resoluções CNJ ns. 107/2010, 238/2016 e 388/2021)**  
**COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE SANTA CATARINA -**  
**COMESC**

devem ser encaminhadas ao Comitê Nacional do FONAJUS até o dia 19 de maio.

O juiz Clenio informou que a juíza Candida enviou convite para a lista de juízes estaduais, e ele para a lista de juízes federais, para conclamá-los a apresentarem sugestões as quais, caso sejam enviadas, serão compartilhadas na lista do Comitê, para ciência e debate entre os integrantes. Destacou que o CNJ deve solicitar também a contribuição dos Ministros do STJ, alguns possivelmente participação da VI Jornada da Saúde, e que é durante o evento que haverá votação eletrônica, com total segurança, para selecionar as propostas que virão a integrar a lista de enunciados do FONAJUS. Enfatizou que esse é um momento muito importante, uma vez que os debates sobre a judicialização da saúde travados ao longo dos anos podem virar enunciados que orientarão a tomada de decisões em processos judiciais de saúde em nível nacional.

O representante da Saúde Suplementar, Márcio Alexandre Cavenague, e a representante da Unimed, Jéssica Roberto, informaram que já estão debatendo possíveis propostas, que serão compartilhadas com todos até a data aprazada, envolvendo questões pertinentes à saúde suplementar.

A advogada Jéssica parabenizou pela iniciativa, ressaltando a realização de evento em Florianópolis em que foram apresentadas várias ideias, que estão sendo trabalhadas para apresentação de propostas de enunciados, as quais serão discutidas em reunião com as assessorias jurídicas das Unimed do Estado.

A juíza Candida reiterou a importância do encaminhamento das sugestões até o dia 30 de abril em resposta à convocação para a reunião pelo e-mail do Comitê, que tem a relação de todos os integrantes, para inclusive facilitar eventuais contribuições e a votação na reunião de lapidação e seleção das propostas.

O juiz Clenio esclareceu que não há nenhuma formalidade na elaboração e encaminhamento das proposições, geralmente envolvendo um texto autoexplicativo, sem necessidade de considerações, ofício, justificativa ou fundamentação, porque autoexplicativo. Sinalizou que, inclusive, não há restrição ao encaminhamento de enunciados do Comitê Estadual.

A juíza Candida questionou o juiz Clenio sobre a possibilidade de encaminhamento ao FONAJUS de algum enunciado do Comitê estadual, ao que foi informado que não há restrição à formalização de propostas.

A juíza Candida destacou o Enunciado n. 24 do COMESC, que gerou bastante discussão e que versa sobre a necessidade de, sempre que possível, a petição inicial vir instruída com o prontuário médico do paciente, a fim de ter um histórico de todo tratamento



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de**  
**Assistência à Saúde (Resoluções CNJ ns. 107/2010, 238/2016 e 388/2021)**  
**COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE SANTA CATARINA -**  
**COMESC**

dispensado ao paciente para auxiliar na tomada de decisão. Por versar sobre questão relevante, sugeriu que esse enunciado poderia ser uma das propostas a serem encaminhadas ao FONAJUS, com o que os presentes assentiram.

Sem outras considerações dos presentes, a juíza Candida sinalizou que todos os canais – telefone e e-mail – permanecerão à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

**Item 2:**

Não havendo mais interessados em se manifestar, a juíza Candida apontou que o representante da Saúde Suplementar, com Márcio Alexandre Cavenague, havia sugerido como tema para a pauta da reunião, a possibilidade de se solicitar estudos para viabilizar a criação de vara estadualizada ou regionalizada e de câmara especializadas em questões de saúde – tanto pública quanto suplementar –, a fim de evitar decisões dispares e, por vezes, contraditórias, sobre o mesmo assunto.

Com a palavra, o advogado Márcio expôs que a criação de varas especializadas, de âmbito estadual ou regional, e uma Câmara no âmbito do TJSC, tanto de saúde pública quanto suplementar, de modo que a mesma unidade pudesse atuar em ambas as abordagens, a fim de evitar decisões divergentes sobre questões semelhantes.

Sobre a questão, a juíza Candida expôs que a Capital conta com uma vara da fazenda com competência especializada, não exclusiva, para atuação nas ações envolvendo saúde pública. Esclareceu que ela e o juiz Clenio já se reuniram com a Presidência do PJSC para solicitar a realização de estudos para ampliar a especialização das unidades jurisdicionais do Estado. Complementou que a criação e/ou alteração de competência de unidades jurisdicionais no âmbito da justiça estadual é deflagrada por meio de processos de estudos pela CGJ, com posterior aval da Presidência (ou do Órgão Especial do TJSC), que leva em conta o número de processos, a equivalência da distribuição, e outros dados levantados pela própria CGJ. No entanto, se o Comitê efetivamente entender pela conveniência de se dar algum encaminhamento formal, precisaria ter uma provocação/formalização de pedido de estudos no âmbito da Corregedoria, com exposição de motivos e fundamentos pertinentes.

O juiz Clenio relatou que, no âmbito da justiça federal, já manifestou interesse em transformar sua unidade de atuação em especializada de saúde pública, mas ponderou que se houver um ofício do COMESC para a CGJ talvez ajudasse a fomentar esse debate. Ponderou que quem sabe no próximo mês se pudesse redigir um ofício – tanto para o TJSC quanto para a Justiça Federal, solicitando estudos de especialização de unidades jurisdicionais –, mas que a prioridade momentânea do Comitê deve ser a



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de**  
**Assistência à Saúde (Resoluções CNJ ns. 107/2010, 238/2016 e 388/2021)**  
**COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE SANTA CATARINA -**  
**COMESC**

revisão/elaboração de propostas de enunciados.

O advogado Márcio, na qualidade de representante da Saúde Suplementar, reiterou a pertinência das considerações do juiz Clenio, uma vez que aglutinar demandas de saúde pública e suplementar em unidades especializadas evitaria decisões divergentes sobre o mesmo tema e reforçaria a segurança jurídica.

O procurador Felipe Cidral Sestrem, representante da Procuradoria Geral do Município de Joinville, trouxe ao conhecimento de todos a realização de estudos no TJSC com vistas à extinção de uma das unidades fazendárias da comarca, sob o argumento de que os dados jurimétricos levantados na pandemia indicariam a desnecessidade de haver duas varas da fazenda pública para as demandas de sua competência. Ressalta que esse movimento que vai de encontro ao que se pretende, pois tal medida inviabilizaria a especialização de uma das unidades em saúde pública. Sugeriu que o COMESC se manifeste no processo em estudo no intuito de preservar a unidade e viabilizar a especialização na comarca, especialmente porque, pelos dados internos da procuradoria de Joinville, houve um incremento de demandas de saúde no período pós-pandêmico, que também depõe contra a medida de extinção de uma das varas fazendárias.

A juíza Candida solicitou a importância de se conseguir o levantamento da procuradoria municipal para justificar uma manifestação do Comitê, pois a tendência é a criação de varas regionalizadas ou estadualizadas para o enfrentamento de algumas demandas específicas. Destacou que poderia se propor que uma das unidades da Comarca de Joinville poderia até ser transformada em uma unidade regionalizada com especialização em saúde pública. Reiterou que o levantamento dos dados se mostra fundamental para qualquer a elaboração de documento para encaminhamento ao TJSC.

O representante do TCE, Osvaldo Faria de Oliveira esclareceu que a equipe do TCE pode considerar a oportunidade de encaminhar alguma proposta de enunciado, mas ficou de consultar a equipe a respeito, para posterior tentativa de colaboração.

Foi sugerido que a ANVISA também verificasse a viabilidade e oportunidade de contribuir na construção de propostas para discussão em nível nacional.

Não havendo mais tópicos a deliberar, a reunião foi encerrada.

Considerando-se que a reunião foi realizada de forma virtual, foi dispensada a colheita das assinaturas pela juíza coordenadora Candida Inês Zoellner Brugnoli.

A presente ata foi lavrada pela Secretária do COMESC, Marilande Fátima Manfrin Leida.

**Local e data**

Florianópolis, 05 de abril de 2023.